



## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Assessoria Legislativa

**Para:** Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, aponta a V. Ex<sup>a</sup>. necessidade da aquisição de 03(três) unidades de Notebook, com especificações mínimas de tela 14 polegadas, processador I3 ou superior, 08gb de memória e Hd Ssd, para atender as necessidades do Legislativo quanto a realização de reuniões não presenciais, pede as providências neste sentido, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 14 de abril de 2021.

  
**ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES FONSECA**

Assessoria Legislativa





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Presidência

**Para:** Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada, apresentada pela Assessoria Legislativa, relativa à aquisição, de 03(três) unidades de Notebook, conforme solicitação inicial, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos, caso necessários, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 14 de abril de 2021.

  
**MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA**

Presidente





**PORTARIA nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

EDINALDO DONIZETE DAVANZO, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2021 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: Raphael Fernandes da Rocha, Presidente; Giovanni José Osmir Bertazzoni, Secretário; e Mílian Lédes Dandão Cristofolletti, Membro.

**Art. 2º.** Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

**Art. 3º.** As reuniões normais serão realizadas sempre com maioria absoluta da Comissão ora constituída.

**Art. 4º.** Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

**Art. 5º.** Tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 01, de 06.01.2020.

Charqueada/SP, em 05 de janeiro de 2021

**Marcos Ribeiro de Arruda**  
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Assessoria Legislativa

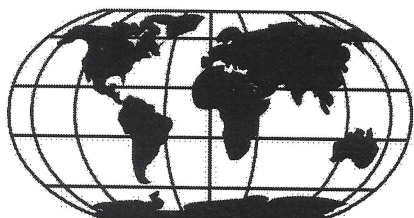
Em razão da necessidade da aquisição de 03(três) unidades de Notebook, conforme solicitação inicial, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 14 de abril de 2021.

**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente Comissão de Licitações





# WORLD INFORMÁTICA

EMPRESA: GUILHERME FERNANDO PENTEADO ME  
CNPJ: 00.985.840/0001-50

## NOTEBOOK

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA  
A/C: RAFAEL

**Notebook Lenovo Intel Core I5 1035g1 8gb 240GB SSD 15,6" Prata  
IdeaPad S145**



## LENOVO

**PREÇO UNITARIO.....RS 4.870,00CADA**

Impostos incluso

Entrega em 10 dias úteis

Pagamento Á vista

Piracicaba, 19 de Abril de 2021.



## NET POINT INFORMÁTICA

Rua Benjamin Constant, nº 1249 - Centro - Piracicaba/SP  
CNPJ: 07.204.774/0001-83 Tel: (19) 3432-3638 / 3422-3930

Orçamento válido até 22/04/2021 vendedor – Jonson(19) 98142-8519

### 03 Un- valor total R\$ 14.670,00 - Notebook Lenovo E14 AMD R3 8GB 256GB SSD W10P 20T70005BR

Tela : 14.0 LED FHD TN Antirreflexo Processador : **AMD Ryzen 3 PRO 4300U** Chipset : AMD SoC (System on Chip) platform Vpro : Não Placa Gráfica Integrada : Placa de vídeo Integrada Placa de vídeo Dedicada : Não Memória : 8GB DDR4 3200MHz (Onboard) Tipo : 3200MHz DDR4 Memória máxima suportada : 24GB 3200MHz DDR4 Unidade de Disco (capacidade) : 256GB SSD M.2 NVME TLC OPAL 2nd Slot Unidade de Disco : Não Tipo de Disco : SSD Drive Óptico : Não Drive Óptico (tipo) : Não Audio : HD Audio Rede (Ethernet) : Gigabit Slot WWAN : Não WWAN : Não Rede (Wireless) : Intel AX202 + BT 2x2AX Bluetooth : Bluetooth 5.0 Camera : Camera HD 720p Biometria : Fingerprint Reader Chip de Segurança : Sim Dispositivo Apontador : UltraNav (TrackPoint+TouchPad) Bateria (tipo) : 3 células 45 Wh (Interna) Bateria (duração aprox.) : até 13 hrs\* Teclado (layout) : Teclado Padrão BRL Porta(s) USB Tipo-A / USB Tipo-C / Thunderbolt? : 1x USB 2.0 + 1x USB 3.2 Gen 1 + 1x USB 3.2 Tipo-C Gen 1 Porta(s) USB Tipo-C com função Saída de Vídeo Display Port : Sim Saída(s) de Vídeo Adicionais : 1x HDMI 1.4b Conectores SATA / M.2 : 2x M.2 PCIe x4 Express Card Slot : Não Media Card Slot : Não Smart Card Slot : Não Sistema Operacional : Windows 10 Pro 64-bits Garantia : 1 ano on-site Código EAN/UPC : 195348159715 Gabinete : Alumínio (Tampa) / Fibra de vidro reforçada com plástico (base) Peso (Kg) : 1,59 Dimensões (L x P x A) : 324mm x 220mm x 18.9 mm

**M&E Suprimentos**Soluções corporativas - [www.mesuprimentos.com.br](http://www.mesuprimentos.com.br)

Rua Moraes de Barros, 324, Centro - Botucatu - SP - CEP 18600-300

tel. 14 3813-5002 - CNPJ 04.890.048/0001-73

CLIENTE: CAMARA CHARQUEADA

A/C: \_\_\_\_\_

Data:

19/04/2021

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unid	Valor Unit.	Valor Total
01	NOTE E14 CORE I5-10210U 8GB + 256GB SSD WIN 10 PRO	3	und	7.428,00	22.284,00
Valor Total do Pedido				→	<b>R\$ 22.284,00</b>

*Comercializamos produtos originais das marcas dos fabricantes e compatíveis.*

Condições de pagamento: 30 dias após análise de créditoValidade da proposta: 3 dias ou enquanto durar o estoqueEntrega: 10 A 12 dias úteis**Observações:**

Frete CIF para pedidos acima de R\$500,00

**Lilium Gonzaga****Departamento de Vendas**[vendas@mesuprimentos.com.br](mailto:vendas@mesuprimentos.com.br)[vendasmesuprimentos](#)



## OFÍCIO INTERNO

**Da:** *Comissão de Licitações*

**Para:** *Assessoria Contábil*

Em razão da necessidade de aquisição , conforme solicitação inicial, de 03 (três) Notebooks, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R\$17.180,00 (dezesete mil cento e oitenta reais).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 20 de abril de 2021.

**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitações







## OFÍCIO INTERNO

**Da:** *Assessoria Contábil*

**Para:** *Comissão de Licitações*

**Processo Administrativo 19/2021**

**Ref.:** *Aquisição de 03 (três) Notebooks.*

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 17.18000 (dezesete mil cento e oitenta reais), exercício 2021, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01-031.0001.2001-4.4.90.52.35 - Equipamentos de  
Processamento de Dados

Charqueada, 20 de abril de 2021.



**Luiz Antônio Teixeira**  
Assessor Contábil





## **OFÍCIO INTERNO**

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Assessoria Jurídica

**Processo Administrativo 19/2021**

**Ref.: Aquisição de 03 (três) Notebooks**

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 20 de abril de 2021.

**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente da Comissão de Licitações





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

fls. 112

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.985.840/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/12/1995
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GUILHERME FERNANDO PENTEADO</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R SILVA JARDIM</b>	NÚMERO <b>581</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>13.419-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>PIRACICABA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(19) 3426-2811</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2021 às 09:26:59 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.985.840/0001-50

**Razão Social:** GUILHERME FERNANDO PENTEADO

**Endereço:** R ELVIRA BOYES 261 / JD PETROPOLIS / PIRACICABA / SP / 13420-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

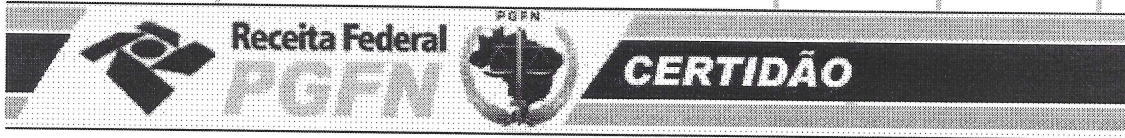
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2021 a 18/05/2021

**Certificação Número:** 2021041900232328210954

Informação obtida em 20/04/2021 09:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

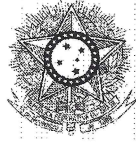
fls. 13p

## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 00.985.840/0001-50 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUILHERME FERNANDO PENTEADO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.985.840/0001-50  
Certidão nº: 13041686/2021  
Expedição: 20/04/2021, às 09:25:08  
Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME FERNANDO PENTEADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.985.840/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação**

Documento gerado em 20/04/2021 às 09:19:40

Em 20/04/2021 às 09:19:01 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: GUILHERME FERNANDO ENTEADO ME  
CNPJ: 00985840000150

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 162

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

## Parecer Jurídico

**Assunto:** *Processo Administrativo nº 19/2021*

**Contratante:** *Câmara do Município de Charqueada*

**Objeto:** *Parecer acerca da possibilidade de aquisição de 03 (três) Notebooks conforme especificado na solicitação inicial.*

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2021, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

*Ab initio*, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

*Art. 24. "É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que





PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

*“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)*

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber:

*(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações. (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)*

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços;



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 182

## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 17.180,00); o procedimento como um todo é escorreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 20 de abril de 2021

**Fadel David Antonio Neto**  
Procurador Jurídico do Legislativo



## **OFÍCIO INTERNO**

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Gabinete da Presidência

### **Processo Administrativo 19/2021**

**Ref.:** Aquisição de 03 ( três ) Notebooks.

O presente processo foi aberto para a finalidade acima, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da respectiva compra para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 20 de abril de 2021.

**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente da Comissão de Licitações





## **OFÍCIO INTERNO**

**Da:** Gabinete da Presidência  
**Para:** Comissão de Licitações

**Processo Administrativo 19/2021**

**Ref.: Aquisição de 03 (tres) Notebooks**

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 20 de abril de 2021.

  
**MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA**

Presidente





## **OFÍCIO INTERNO**

**Da:** Comissão de Licitações

**Processo Administrativo 19/2021**

**Ref.:** Ordem de Serviço

**Assunto:** Aquisição de 03 (três) Notebooks.

Nos termos do processo administrativo em epígrafe, fica a empresa **GUILHERME FERNANDO PENTEADO ME, CNPJ 00.985.840/0001-50**, autorizada a executar o fornecimento de 03 (três) Notebooks, conforme cotação apresentada..

Valor global: R\$ 14.610,00 (quatorze mil e seiscentos e dez reais).

Charqueada, 20 de abril de 2021.

  
**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente da Comissão de Licitações





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500  
01044179/0001-41

fls. 287 NOTA DE EMPENHO

63

NOTA DE EMPENHO Nº **63** FICHA: 7 DATA: 20/04/2021 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: GUILHERME FERNANDO PENTEADO 00.985.840/0001-50 CÓDIGO: 1177  
ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM 581

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO VALOR TOTAL  
Aquisição de Equipamentos - 3 (três) Notebook Lenovo Intel Core I5 1035g1 8 gb 240GB SSD 15,6" Prata Ideapad S145

OR - Ordinário SOMA 14.610,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 4.4.90.52.35 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO Corpo Legislativo EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
70.000,00	1.660,00	14.610,00	53.730,00

VALOR A SER PAGO R\$ **14.610,00**  
quatorze mil, seiscentos e dez reais \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 20/04/2021

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  
DATA

CONTABILIZADO ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:  
DATA LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3 DATA MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO  
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.  
NOME:  
CNPJ/CPF: